



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 447/2023 - GP

Jacareí, 19 de outubro de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor  
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>951</u>
DATA <u>20</u> / <u>10</u> / 20 <u>23</u>

FUNCIÓNARIO

Assunto: **Pedido de Informação nº 219/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 450/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 05 de outubro de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 06 de outubro de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 219/2023, de autoria do vereador Valmir do Parque Meia Lua, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 245/2023-SMAZU/GS/DG expedido pela Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí



JULIANA PINHEIRO DUALIBI  
Chefe de Gabinete



# Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

Memorando: 245/2023-SMAZU/GS/DG

Jacareí, 11 de outubro de 2023.

REFERÊNCIA: PEDIDO DE INFORMAÇÃO 219/2023-Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Ao Diretor-Geral do Gabinete do Prefeito,

1. A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana tem conhecimento desse problema?

R: Sim.

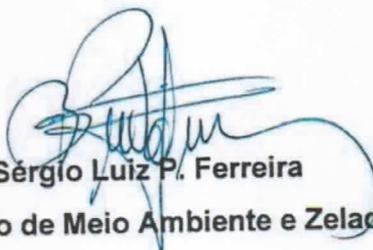
2. Quais providências serão tomadas em relação à árvore?

R: Foi realizada vistoria no exemplar no dia 24 de janeiro de 2022, conforme Laudo Técnico nº 31/2022 e concluiu-se a necessidade da remoção do exemplar. Em razão da altura elevada do exemplar, se faz necessário a utilização de equipamento específico, que está em fase de cotação e orçamento.

3. Existe previsão para a retirada da árvore?

3.1. Em caso positivo, qual a data prevista?

R: Sim. A remoção do exemplar será executada ainda em 2023.



Sérgio Luiz P. Ferreira

Secretário Interino de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Meio Ambiente

A/C Marcos Maturano – DPAV/SMAZU

Laudo técnico nº 031/2022 – DPAV/SMAZU

Foi realizada, no dia 24/01/2022, vistoria técnica de rotina, no final da Rua Verona, no bairro Residencial Santa Paula.

O nível de avaliação de risco de árvores adotado em campo é o nível 2. Segundo norma técnica “ABNT NBR 16246 -3:2019”, consiste em uma análise visual externa do sistema radicular visível, colo, tronco e copa da árvore, não sendo caracterizado um trabalho em altura, de acordo com a legislação aplicável. Neste nível, faz-se o uso de ferramentas manuais, como trena, martelo, espátulas, prancheta e câmera fotográfica para uma possível localização de defeitos estruturais, a fim de compor dados para o Laudo Técnico de Avaliação de Risco dos Exemplares Arbóreos.

Durante a vistoria, foi verificado **um exemplar de Guapuruvu (*Schizolobium parahyba*)** localizado em área pública. Esse exemplar, de origem nativa, por ser uma espécie pioneira, apresenta um rápido crescimento, com altura estimada em 18,0 metros e DAP de 72,57centímetros. Não está sob rede elétrica nem conflita com a mesma.

O indivíduo arbóreo era formado por um fuste principal e quatro secundários. Ocorre que um galho de grande espessura caiu sobre um terreno não edificado. Pelo aspecto geral da árvore, a arquitetura da copa foi descaracterizada e encontra-se desequilibrada.

Na cavidade originada, foi possível perceber madeira cisalhada, diminuição da secção e a perda de boa parte da estrutura da árvore. Dado o tamanho da cavidade, sua localização relativa no tronco e a característica da madeira em seu interior, será muito difícil ocorrer a oclusão total desse ferimento, criando dessa forma, rotas para ataques de fungos e ocasionando acúmulo de umidade.

Na intersecção dos fustes secundários, constatou-se formação de estrias de compressão do tecido celular, o que denota acúmulo de forças de compressão da madeira nesse ponto. Ademais, averiguou-se um dano mecânico em um ramo superior provocado por fricção com outro ramo.

Uma vez que houve perda de parte da estrutura da árvore, a mesma não pode ser considerada segura, principalmente pela sua localização, pois ao seu redor, existem muitos alvos potenciais, a saber: residências, muro e caixa de inspeção de esgoto. Ou seja, caso outra parte da copa venha a cair, é grande o risco de danos ao patrimônio e à vida.

Portanto, conforme o exposto e com base na Lei municipal nº 4.549/2001, é viável a supressão do exemplar arbóreo nativo, localizado em área pública, por motivos de localização inadequada, alvos potenciais no local e risco à vida.

Abaixo, imagens que ilustram o exposto (tomadas na data da vistoria):



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Meio Ambiente

Laudo técnico nº 031/2022 – DPAV/SMAZU



**Foto 1.** Vista frontal do exemplar de Guapuruvu em área pública.



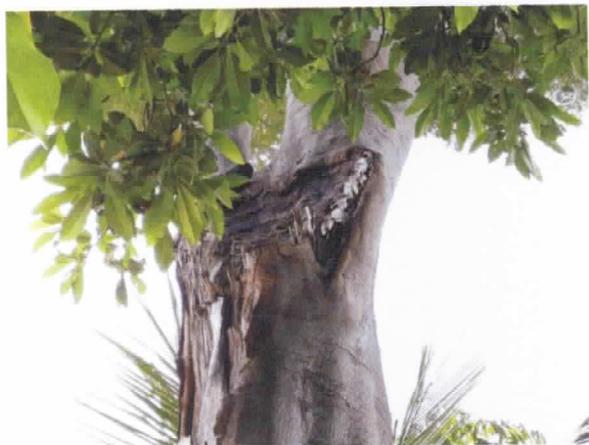
**Foto 2.** Galho de grande espessura que caiu.



**Foto 3.** Copa desequilibrada.



**Foto 4.** Dano ocasionado pela queda de galho.



**Foto 5.** Cavidade ocasionada pela queda de galho.



**Foto 6.** Galho de grande espessura e porte.



**Foto 7.** Dano mecânico no galho ocasionado por fricção com outro galho.



**Foto 8.** Alvos potenciais no local.

Jacareí, 27 de janeiro de 2022.